



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.196, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no valor total de R\$6.954,20 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda, no valor de R\$6.954,20 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

04 125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04 125 0002 2 271	MANUT PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PIT
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (61724) ..... R\$ 6.954,20
Fonte:	1098 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO TRIBUTARIA - PIT

**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: ..... R\$ 6.954,20**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de dezembro de 2022.  
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira  
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,  
Responsável pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos**